



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

**Portaria Nº 8/2026**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1.175/2025..

O Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender, temporariamente, o pagamento do auxílio-alimentação aos vereadores da Câmara Municipal de Godoy Moreira previsto na Lei Municipal nº 1.175/2025, até ulterior adequação normativa e deliberação definitiva acerca da matéria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

Cristiano Prestes De Macedo  
**Presidente da Câmara Municipal**

